



Resolução

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação – Criado em 2006
End.: Largo da Pátria, nº 70, Centro, São Gabriel-Bahia CEP: 44915-000.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 03/2024

Aprova a Proposta Pedagógica Curricular para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para a Rede Municipal de Ensino de São Gabriel Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), bem como o Parecer do CME de nº 025/2024 e,

Considerando a necessidade de organizar e definir proposta específica para a Educação de Jovens e Adultos – EJA no município de São Gabriel, bem como realizar o alinhamento do currículo da EJA às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às especificidades locais;

Considerando ainda que a proposta curricular deve garantir aos estudantes jovens e adultos o direito ao aprendizado significativo, à inclusão e à permanência na escola;

Considerando finalmente que o objetivo da EJA é possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Pedagógica Curricular para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de São Gabriel Bahia, conforme o parecer favorável emitido por este Conselho.

Art. 2º A Proposta Pedagógica Curricular da EJA estabelece diretrizes, objetivos, conteúdos e metodologias adequadas para o atendimento da população de jovens e adultos, visando garantir a formação integral desses estudantes.



Arte. 3º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela implementação e acompanhamento da Proposta Pedagógica Curricular, garantindo uma formação contínua dos profissionais envolvidos no processo educacional.

Arte. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel - BA, 03 de Dezembro de 2024.

IVANEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA

Presidente do CME

IVETE NUNES RIBEIRO

Vice-Presidente do CME